



DECRETO Nº 61/98

Seropédica, 05 de outubro de 1998.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente a tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação; Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo;

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais), destinados ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 2º, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$104.000,00

(Cento e quatro mil reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei

4320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal

048 e 30/12/97, Art. 2º, Parágrafo Único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

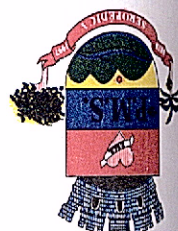
PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0101	3131	01010012001	00		8.000,00
0101	4120	01010012001	00		25.000,00
0102	3131	01070242017	00		8.000,00
0102	3120	01070212002	00		30.000,00
0102	3120	01070242017	00		7.000,00
0102	3132	01070242017	00		8.000,00
0101	3131	01010012001	00		10.000,00
0102	4120	01070212002	00		8.000,00
0102	3111	01070212002	00	84.000,00	
0102	3132	01070212002	00	20.000,00	
TOTAL				104.000,00	104.000,00